



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 13 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Ata de Registro de Preços N.º 020-2021 - Processo Administrativo nº0864-2021 - 4M BR Comércio e Representação de Material e Medicamento Hospitalares**
- **Ata de Registro de Preços N.º 020-2021 - Processo Administrativo nº0864-2021 - Fabmed Distribuidora Hospitalar**
- **Ata de Registro de Preços N.º 020-2021 - Processo Administrativo nº0864-2021 - JFB Distribuidora de Produtos Farmacêutico e Equipamentos Hospitalares**
- **Ata de Registro de Preços N.º 020-2021 - Processo Administrativo nº0864-2021 - Medisil Coml.Farm.Hosp.Hig e Transportes Ltda**
- **Ata de Registro de Preços N.º 020-2021 - Processo Administrativo nº0864-2021 - Okey-Med Dist. Med. Hosp. Odont. Importações e Exportações Eireli**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2021

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua do Cruzeiro, na cidade de Dom Macedo Costa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.258.678/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) **LUANA EDIARA MOREIRA PITON** gestora do fundo municipal de saúde, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.284.465-08 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0936743093 SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, publicada no diário oficial de 13/08/2021, processo administrativo nº 0864-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para Seleção de propostas para **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde e da farmácia Básica do município de Dom Macedo Costa, mediante Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	4 M BR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS E MEDICAMENTO ALAR CNPJ-, CNPJ 10.013.864/0001-00 ENDEREÇO AVENIDA CENTENARIO Nº 820ª DE SANTANA – BA – BA – REPRESENTADA PELA SENHORA MARIA PEREIRA FALCAO F – 976.336.075-72 72 E RG 06.657.297-58-SSP-BA	
------	---	--

ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	267621	CARBONATO de lítio, comprimido 300 mg - [Embalagem hospitalar]	15.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 675,00
7	267652	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido - [Embalagem hospitalar]	80.000	Comprimidos	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
8	267671	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5mg - [Embalagem hospitalar]	30.000	Comprimidos	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 900,00
10	268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, solução injetável 1 ML	600	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 5,14	R\$ 3.084,00
13	268125	LEVOTIROXINA sódica 100mcg, comprimido.	3.000	Comprimidos	MERCK	R\$ 0,19	R\$ 570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

14	268124	LEVOTIROXINA sódica 25mcg.comprimido.	3.000	Comprimido s	MERCK	R\$ 0,19	R\$ 570,00
15	268123	LEVOTIROXINA sódica 50mcg.comprimido.	6.000	Comprimido s	MERCK	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
16	267691	METFORMINA, comprimido 850mg - [Embalagem hospita- lar]	50.000	Comprimido s	PRATIDONADU ZZI	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
TOTAL							R\$ 16.299,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Saude

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

praticados no mercado;

d. ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5., 4.6. e 4.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa – BA 09 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA

LUANA EDIARA MOREIRA PITON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

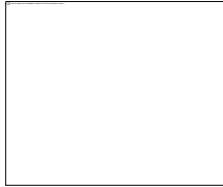
4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO

HOSPITALARES CNPJ: 10.013.865/0001-00

MAÍRA PEREIRA FALÇÃO DE BRITO

C.I 06.657.297-58 e CPF nº 976.336.075-72

INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES: CONTRATO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2021

O Fundo Municipal de Saude , com sede na Rua do Cruzeiro ,na cidade de Dom Macedo Costa , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.258.678/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) **LUANA EDIARA MOREIRA PITON** gestora do fundo municipal de saude, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.284.465-08 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0936743093 SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, publicada no diario oficial de 13/08/2021, processo administrativo nº0864-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para Seleção de propostas para **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde e da farmácia Básica do município de Dom Macedo Costa, mediante Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ 05.400.006/0001-70- END. Rua Conde do Arco, nº200- FEIRA DE SANTANA – BA REPRE. PLEO SR. CLEDSON NUNES RIBEIRO – CI 50.655.680-8 E CPF 733.559.765-04
------	--

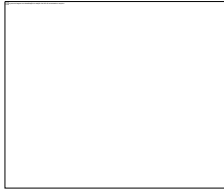
LOTE 0						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd	Marca	Unidade	Total
04	CLONAZEPAM 0,5mg comprimido	cmp	10.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 600,00
25	SINVASTATINA comprimido 20mg - [Embalagem hospitalar]	com	25.000	SANDOZ	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
						R\$ 2.850,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Saude

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) publicação de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d. ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5., 4.6. e 4.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. por razão de interesse público; ou

b. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa – BA 09 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA

LUANA EDIARA MOREIRA PITON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 05.400.006/0001-70

CLEDSON NUNES RIBEIRO

C.I 50.655.680-8 e CPF nº 733.559.765-04

INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES: CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2021

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua do Cruzeiro, na cidade de Dom Macedo Costa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.258.678/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) **LUANA EDIARA MOREIRA PITON** gestora do fundo municipal de saúde, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.284.465-08 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0936743093 SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, publicada no diário oficial de 13/08/2021, processo administrativo nº 0864-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

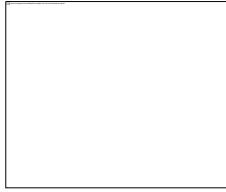
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para Seleção de propostas para **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde e da farmácia Básica do município de Dom Macedo Costa, mediante Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS ALARES, CNP 14.683.163/0001-20 - ENDEREÇO RUA CEARA 02 GALPAO 1 SAO VÃO REPRESENTADA PELO SENHORA JUCICLEIDE DA SILVA BRITO RODRIGUES CPF 7. 824.108.445-53 E RG 08473217-20	
------	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Butilbrometo de ESCOPOLAMINA + DIPIRONA sódica 4mg + 500mg/mL sol injetável, 5mL. [Embalagem hospitalar]	1000	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
5	CLONIDINA, Cloridrato, 0,1 mg, comprimido	800	Comprimidos	BOEHRING	R\$ 0,28	R\$ 224,00
9	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg - [Embalagem hospitalar]	15.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
17	METFORMINA, comprimido 850mg - [Embalagem hospitalar]	50.000	Comprimidos	SANTIZA	R\$ 0,55	R\$ 275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

26	SINVASTATINA comprimido 40mg - [Embalagem hospitalar]	6.000	Comprimidos	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 960,00
TOTAL:					R\$	9.659,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Saude

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

praticados no mercado;

d. ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5., 4.6. e 4.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa – BA 09 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA

LUANA EDIARA MOREIRA PITON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

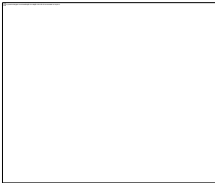
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES CNPJ: 14.683.163/0001-20

JUCICLEIDE SILVA BRITO RODRIGUES

C.I 08473217-20 e CPF nº 824.108.445-53

INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES: CONTRATO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2021

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua do Cruzeiro ,na cidade de Dom Macedo Costa , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.258.678/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) **LUANA EDIARA MOREIRA PITON** gestora do fundo municipal de saúde, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.284.465-08 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0936743093 SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, publicada no diário oficial de 13/08/2021, processo administrativo nº0864-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para Seleção de propostas para **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde e da farmácia Básica do município de Dom Macedo Costa, mediante Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

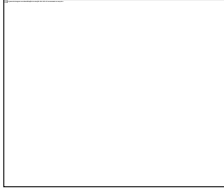
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.106.005/0001-80

Item	MEDISIL COML.FARM.HIG. E TRANSPORTES LTDA CNPJ 96.827.563/0001-27- END RUA DA BOLIVIA 223 QUADRA P GALPAO 2 – SALVADOR – BA PLEO SR IVAN CORREIA DA SILVA RG 02.124.402-25 -SSP-BA E CPF .105-00	
------	--	--

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	UND.	Quantidade	Marca	PU R\$	Valor Total
02	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg - [Embalagem hospitalar]	COMP.	30.000	Uniaomq uimica	0,17	5.100,00
06	DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA + Glicose + Frutose,3+5+100+100MG/ML, SOL. INJETÁVEL.	AMPOLAS	1.000	Cosmed	3,00	3.000,00
11	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido - [Embalagem hospitalar]	COMP.	70.000	Brainfarm a	0,04	2.800,00
12	IBUPROFENO 100mg/mL, suspensão oral 30mL	FRASCO	500	Legrand	1,77	885,00
18	METOPROLOL, succinato 100mg comprimido liberação controlada.	COMP	6.000	Accord	0,90	5.400,00
19	METOPROLOL, succinato 25mg comprimido liberação controlada.	COMP	6.000	Accord	0,30	1.800,00
20	METOPROLOL, succinato 50mg comprimido liberação controlada.	COMP	15.000	Accord	0,50	7.500,00
22	NORETISTERONA, 0,35 MG, blister calendário com 35 unidades.	BLISTER	200	BIOLAB	8,75	1.750,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Saude

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d. ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5., 4.6. e 4.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. por razão de interesse público; ou

b. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa – BA 09 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA

LUANA EDIARA MOREIRA PITON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDISIL COML.FARM.HOSP.HIG E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 96.827.563/0001-
27-

IVAN CORREIA DA SILVA
C.I 02.124.402-25 e CPF nº 232.180.105-00
INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES: CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2021

O Fundo Municipal de Saude , com sede na Rua do Cruzeiro ,na cidade de Dom Macedo Costa , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.258.678/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) **LUANA EDIARA MOREIRA PITON** gestora do fundo municipal de saude, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.284.465-08 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0936743093 SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, publicada no diário oficial de 13/08/2021, processo administrativo nº0864-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para Seleção de propostas para **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde e da farmácia Básica do município de Dom Macedo Costa, mediante Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

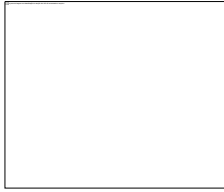
Item	OKEY- MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, <i>CNP 11.311.773- - ENDEREÇO ROD.BR 101-KM510 -ITABUNA - BA REPRESENTADA PELO SENHORA LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO CPF 012.666.705-56</i>	
------	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
23	OMEPRAZOL, capsula 20mg - [Embalagem com 14 ou 28 comprimidos]	28.000	Comprimidos	BELFAR	R\$ 0,13	3.640,00
24	ONDANSETRONA Cloridrato, 4mg, comprimido orodispersível	300	Comprimidos	LEGRAND	R\$ 1,68	504,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Saude



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d. ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5., 4.6. e 4.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

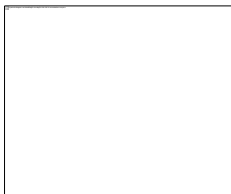
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. por razão de interesse público; ou

b. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa – BA 09 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA

LUANA EDIARA MOREIRA PITON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/0001-05
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO

CPF nº 012.666.705-56

INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES: CONTRATO SOCIAL